

ENERGISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte)

Cataguases, MG - CEP 36.770-901

COMUNICADO AO MERCADO

A Energisa S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e ainda em atenção ao ofício GAE 2877-13 da BM&F Bovespa que pediu esclarecimentos acerca do teor da notícia veiculada na agência Estado - Broadcast, em 03/07/2013, sob o título "Energisa propõe oferta de R\$ 1,95 bilhão pelo Grupo Rede", comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a proposta apresentada nos autos do processo de recuperação judicial nº 0067341-20.2012.8.26.0100 em trâmite no Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo, para aquisição do controle acionário do Grupo Rede, através da compra das ações detidas pelo Acionista Controlador, Sr. Jorge Queiroz de Moraes Júnior, emitidas por: (i) Rede Energia S.A. — Em Recuperação Judicial; (ii) BBPM Participações S.A.; (iii) JQM Participações S.A.; (iv) Denerge Desenvolvimento Energético S.A. — Em Recuperação Judicial; e (v) Empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema S.A. — Em Recuperação Judicial (em conjunto, "Participação de Controle do Grupo Rede"), consiste no pagamento da importância estimada de R\$ 1,95 bilhão, dos quais R\$ 850 milhões a serem destinados aos credores com garantia real e R\$ 1,1 bilhão aos credores quirografários. Cumpre esclarecer ainda que esse valor não inclui o montante previsto no Plano Aneel, estimado pela Companhia em um valor adicional de R\$ 1,1 bilhão.

A Companhia informa que a proposta de Participação de Controle do Grupo Rede oferece três alternativas a cada classe de credores. No caso dos credores com garantia real, há uma oferta de pagamento do valor proposto em parcela única, a ser liquidada em um prazo de 22 anos. O montante será corrigido anualmente por uma variação da taxa de referência (TR) mais 2%. A segunda opção também prevê o pagamento em parcela única em um total de 22 anos, mas com correção de TR mais 4%. A diferença, nesse caso, é que os credores com garantia real que optarem pela segunda opção deverão aportar novos créditos respeitando a relação de 90% sobre o valor reestruturado. A terceira opção prevê o pagamento à vista, em até 30 dias após a homologação da decisão, mas com desconto de 75% sobre o valor devido.

Para os credores quirografários, a primeira opção prevê o pagamento sem desconto dentro de 22 anos, com juros de 1%. A segunda opção também prevê o pagamento em parcela única em um total de 22 anos, mas com correção anual de IPCA mais 1%. A diferença, nesse caso, é que os credores quirografários que optarem pela segunda opção deverão aportar novos créditos respeitando a relação de 90% sobre o valor devido ao credor. Na terceira opção, o pagamento seria feito em até 30 dias após a homologação da decisão, com desconto de 75% sobre o valor total.

Cabe ressaltar que os credores possuem 03 opções de adesão ao plano, não havendo vinculação ao aporte de novos créditos para os credores que optarem pela primeira e terceira opção, para a validade do plano apresentado pela Companhia.

Nova assembleia de credores foi estabelecida para sexta-feira, dia 05/07/2013, às 10:00 horas, para apreciar as propostas da Companhia e do grupo concorrente. A Energisa manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relacionados a apresentação da proposta.

Cataguases, 04 de julho de 2013.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Energisa S. A.

Matriz:

CNPJ: 00.864.214/0001-06 - Insc. Mun.: 12560-1

Praça Rui Barbosa, 80/parte | Centro

Cataguases | MG | CEP 36770-901

Tel.: (32) 3429 6000 | Fax: (32) 3429 6317

www.energisa.com.br

Filial:

CNPJ: 00.864.214/0002-97

Av. Pasteur, 110 - 5º e 6º andares | Botafogo

Rio de Janeiro | RJ | CEP 22290-240

Tel.: (21) 2122 6900 | Fax: (21) 2122 6980